



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
SEXTA-FEIRA  
14 DE JULHO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.261**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	20
PREVIPALMAS.....	21
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	23
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 774, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE AMORIM, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413051974, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 775, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ROMILDO FERNANDES DE MELO, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413051712, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 383/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro (a) do (a) servidor (a) FLAVIO FACUNDES DIAS, matrícula nº 413009384, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2022059574.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 385/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o (a) servidor (a) ANA MARCIA RIBEIRO SOARES matrícula nº 413019465, ocupante do cargo de Administrador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Palmas, 04 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 386/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) JOSE LEITE DE SA NETO, matrícula nº 318521, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 16 de junho de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023042042.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 04 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 387/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA matrícula nº 252791, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Palmas, 04 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 388/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA matrícula nº 299651, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 381/GAB/SEPLAD, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.254, de 04 de julho de 2023, que concedeu Remoção a Pedido ao (a) servidor (a) ISABEL LUCY QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 136271, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Onde se lê:

Art. 2º ... produzindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2023,

Leia-se:

Art. 2º ... produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Palmas, 06 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 398/GAB/SEPLAD, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) RONALDO DA SILVA CARNEIRO matrícula nº 171851, ocupante do cargo de Analista Técnico-Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Palmas, 07 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

#### PORTARIA Nº 399/GAB/SEPLAD, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) REJANE BARROS CAVALCANTE matrícula nº 132671, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2023.

Palmas, 07 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 400/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JOSE RONALDO CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 140311, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2023043015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023

PROCESSO: 2023037538

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas, que sejam beneficiários de empréstimos pessoal consignado com CONVENIADO, respeitados os limites legais vigentes.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2023037538, com base no que faculta o Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 052/07 e pelas normas regulamentadoras e Parecer nº 963/2023/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº 341.35\*.\*\*\*-\*\*, RG nº 1.101.\*\*\* SSP-TO, ora CONVENIENTE e de outro lado o BANCO SANTANDER S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 90.\*\*\* \*\*\*/0001-42 com sede na Av. Pres. Juscelino Kubistchek, conj. 2018, bloco A, cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo senhor PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 704.99\*.\*\*\*-\*\*, e o senhor JEAN CARLO PAES RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.97\*-\*\*\*-\*\*.

ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019.

PROCESSO: 2019035607.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2023, em conformidade com a Cláusula segunda do referido Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, Dotação Orçamentária nº 04.122.8000-4504, Natureza da Despesa: 33.90.99, Fonte:15000000, ficha 20230361, empenho nº 2206, consignados no orçamento do Município.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritys – 1º Andar CEP: 77.021-658, Palmas, estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portadora do RG nº 7XXXXX8 SSP/SP, CPF sob nº 018.XXX.XXX-63, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, brasileiro, portador do RG nº 1.XXX.X86 SSP/TO, sob o nº 069. XXX.XXX-00, permissionário oficial registrador do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS, com sede na ACSU SO 50, Avenida Teotônio Segurado, CJ 01, Lote 06, térreo e 1º andar, Edifício Amazônia Center, Palmas/TO.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 051/2023/SEISP, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Nº 2022072362, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 038/2023/SETCI/CGM/GAB, Controladoria Geral do Município de Palmas/TO, Parecer nº 495/2023/SUAD/PGM, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, Art. 80, inciso IV, quanto à contratação de empresa para execução da junta de dilatação existente na Ponte sobre o Ribeirão Taquarussu, na Avenida Teotônio Segurado, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do Art. 24, IV, Lei nº 8666/93, à empresa: JEENE JUNTAS E IPERMEABILIZAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 47.162.037/0001-80, no valor de R\$ 157.668,72 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 15000000000103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 061/2023/SEISP, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jaynara Pereira Ribeiro, matrícula funcional nº 413062946, Gerente de Finanças, como responsável pelo envio, nos prazos legais, das informações, a partir da 3ª fase, ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, das seguintes Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Iluminação Pública e Fundo Municipal de Cemitério de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

PROCESSO: 2019039860.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de roçadeiras tipo costais para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 59.298,06 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000-103, Ficha: 20230840 e Notas de Empenho nº 9721 de 05 de abril de 2023 e nº 18709 de 07 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Masesa – Serviços e Manutenção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.310.000/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor José Cardoso Filho, RG nº 5XX.XX2 SSP/DF e CPF nº 214.XXX.XXX-72.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023

PROCESSO: 2022065392.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Construtora Alja Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a execução de obras de drenagem e terraplanagem do terreno para futura implantação do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo em Taquaruçu, em Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.519.209,00 (um milhão e quinhentos e dezenove mil e duzentos e nove reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 25000000000103, Ficha: 20232233 e Nota de Empenho nº 18031 do dia 23 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX5 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Construtora Alja Ltda, CNPJ nº 25.050.261/0001-47, por meio do seu representante legal o senhor Ronaldo Alves Japiassú Filho, RG nº 8XX.XX4 SSP-TO e CPF nº 013.XXX.XXX-61.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2023

PROCESSO: 2022032825

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: V. G. Cezar & Filha Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto e a contratação de empresa especializada no fornecimento de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº 0, seixo britado nº 01, seixo britado nº 3 e pedrisco rolado nº 0, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 271.030,00 (duzentos e setenta e um mil e trinta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha:20230839 e Nota de Empenho nº 18227 de 28 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa V. G. Cezar & Filha Ltda, CNPJ Nº 26.889.121/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Valdir Ghisleni Cezar, RG nº 2XXX.XX71 SSP/PR e CPF nº 335.XXX.XXX-34.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2023

PROCESSO: 2023005281.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Eixo Norte Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.999.300,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230796 e Nota de Empenho nº 18302 de 03 julho de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Eixo Norte Ltda, CNPJ nº 18.033.786/0002-90, por meio de seu representante legal o senhor Welber Guedes de Moraes, RG nº 34.XXX.XX1-X SSP/SP e CPF nº 032.XXX.XXX-70.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 248, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos Processos nº 2023032383, Contrato nº 14/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Kamila da Silva	413018106
SUPLENTE	Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho	413053305

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
Mervaldo Alves Pires	143571

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I – cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos doze dias de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO: 2021076256

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JW ENGENHARIA E CONSULTORIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma elétrica do CMEI Pequenininhos do Cerrado, localizado na 1.306 Sul, APM 26, Alameda 17A, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 115.320,09 (cento e quinze mil trezentos e vinte reais e nove centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2021076256.  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.365.2000.3061; natureza de despesa: 3.3.90.39; fonte: 256900000204360; ficha: 20231958; da Nota de Empenho nº 11963, emitida em 03/05/2023.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 28XXXXXX5 SSP/CE, CPF nº 74X.XXX.XXX-15, e a empresa JW ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.793.339/0001-77, com sede na quadra 806 Sul, AV LO 19, Lote 23, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada, por JULLIEDERSON CAMPOS CUNHA, portador do RG nº 4XXX3, SSP/TO, CPF nº 02X.XXX.XXX-10.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO: 2023032383  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.702.066,80 (quatro milhões setecentos e dois mil sessenta e seis reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, instrução do processo administrativo nº 2023032383, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 039/2022.  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.2000-2714, 12.365.2000-4534, 12.365.2000-2744, 12.361.2000-4450; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15001001020361, 15001001020365, 15400000030365, 15400000030361; Ficha: 20231800, 20230566, 20230525, 20230494; Notas de Empenho nº 16222, 16223, 16224 e 16225, emitidas em 14/06/2023.  
 VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 28XXXXXX5 SSP/CE, CPF nº 74X.XXX.XXX-15 e a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.597.053/0001-06, por seu representante DANIEL CORREA VELOSO, portador do RG nº 87XXXX8 – SSP/MG, CPF nº 80X.XXX.XXX-72.

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI CANTINHO FELIZ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023022876  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ  
 CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA  
 OBJETO: Aquisição Gás de Cozinha  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023022876  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fatima Lopes Moura, inscrita no CPF sob nº 781.XXX.XXX-59 e portadora do RG nº 6X.XX4 2ª via SSP/TO. Empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, por meio de sua representante legal a Srª Irenilde Botelho de Sousa, inscrita no CPF nº 6XX.XXX.X73-49 e portadora do RG nº 12XXX64 SSP/TO.

#### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

#### PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	12/07/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de julho 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCE

**PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	13/07/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de julho 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	12/07/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de julho 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	12/07/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de julho 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023004402, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	12/07/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de julho 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

PROCESSO Nº: 2023004402  
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.861,59 (Mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 2XX.X95 SSP/TO Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.XXX.XXX-04 e portador do RG nº 9X.X80 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 020/2023

PROCESSO Nº: 2023004402  
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.047,30 (Mil e quarenta e sete reais e trinta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 2XX.X95 SSP/TO Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr.ª Josélia Maria de Barros Sousa, inscrita no CPF nº 975.XXX.XXX-68 e portadora do RG nº 5XXXXX96-0 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO 021/2023

PROCESSO Nº: 2023004402  
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.222,85 (Mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 2XX.X95 SSP/TO Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-04 e portador do RG nº 8XX.X82 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

PROCESSO Nº: 2023004402  
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 2XX.X95 SSP/TO Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.XXX.XXX-12 e portador do RG nº 6XX.X11 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

PROCESSO Nº: 2023004402  
NÚMERO DO CONTRATO: 0023/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.515,20 (Mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 2XX.X95 SSP/TO Empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-52 e portador do RG nº 9XX.X37 SSP/TO.

## CMEI PARAÍSO INFANTIL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2022020051

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: OAS EMPREITEIRA EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de reservatório metálico de 15.000 litros para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 49.636,37 (Quarenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais trinta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022020051

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, CNPJ nº 10.379.047/0001/61, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.XXX.XXX-06 e portadora do RG nº 1.7XX.X61 SSP/TO. Empresa: OAS EMPREITEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, por meio do seu representante legal o Senhor Oziron Alves da Silva, inscrito no CPF nº 371.XXX.XXX-04 e portador do RG nº 15X.XX86 SSP/GO.

## E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

### PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2023, Processo nº 2023015610, firmado com a empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de material para limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	10/07/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 037, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2023, Processo nº 2023015610, firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é aquisição de material para limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	10/07/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 038, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 036/2023, Processo nº 2023015610, firmado com a empresa RR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, cujo objeto é aquisição de material para limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	10/07/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 039, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 037/2023, Processo nº 2023015610, firmado com a empresa CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, cujo objeto é aquisição de material para limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	10/07/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2023**

PROCESSO Nº: 2023015610  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de material para limpeza e higiene.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.229,75 (Onze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023015610  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.XXX.XXX-20, RG nº 1. 0XX.X12, SSP/TO. Empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.XXX.XXX-91 e portador do RG nº 131XXX.XXX99-8 SSP-MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2023**

PROCESSO Nº: 2023015610  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA - EPP.  
OBJETO: Aquisição de material para limpeza e higiene.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.835,50 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023015610  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.XXX.XXX-20, RG nº 1. 0XX.X12, SSP/TO. Empresa L. G. DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.XXX.XXX-11 e portador do RG nº 73X.XX0 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2023**

PROCESSO Nº: 2023015610  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: RR COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material para limpeza e higiene.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.115,00 (Vinte e nove mil e cento e quinze reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023015610  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.XXX.XXX-20, RG nº 1. 0XX.X12, SSP/TO. Empresa RR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.XXX.XXX-82 e portador do RG nº 8XX.X41, SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2023**

PROCESSO Nº: 2023015610  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: CENTER LIMP LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material para limpeza e higiene.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.434,50 (Trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023015610

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.XXX.XXX-20, RG nº 1. 0XX.X12, SSP/TO. Empresa CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Sergio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.XXX.XXX-43 e portador do RG nº 98XX70, SSP/TO.

## E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

### RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que KG FERRAZ EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 46.550,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2023010311, tendo como objeto a contratação da empresa para aquisição de recarga de gás.

Palmas/TO, 13 de julho de 2023.

Lilian Alves Bezerra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023/ ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - PROCESSO Nº. 2023024965

A ACE da escola municipal de tempo integral Padre Josimo Tavares da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de sua pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023024965, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 28 de julho de 2023, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Edital\\_e\\_Anexos\\_assinados.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Edital_e_Anexos_assinados.pdf). Mais informações pelo e-mail: [josimolicitacao@gmail.com](mailto:josimolicitacao@gmail.com) ou telefone (63) 98456-6010

Palmas/TO, 13 de julho de 2023

DAYANE DIAS DO NASCIMENTO  
Matrícula Funcional nº 413012564

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 657/SEMUS/DEXFMS, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2021015941, firmado com a empresa NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos Remune, para atender Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022, data de assinatura dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 688/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar as servidoras públicas municipais adiante relacionadas nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ARLENE ALVES DE SOUSA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	1192	06/07/2023
FRANCISCA KENNY ALVES VIEIRA DE SOUSA GUIMARAES	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Unidade de Saúde da Família ARNO 44 - 650.5.4.65	1192	06/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 689/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados são em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413045113	CAROLINE KELLER DE CARVALHO	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71	Unidade de Saúde da Família prof. Isabel Auler - 650.5.4.66	1192	03/07/2023
413021008	WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	Analista em Saúde – Médico	Efetivo	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1255	07/07/2023
413054963	CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	07/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 693/SEMUS/DEXFMS,  
DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lais Carvalho Quintanilha Mitt matrícula funcional nº 413047550 e Jadson Jardim Andrade

matrícula funcional nº 133811, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 55/2023, do Processo nº 2022031220, firmado com a empresa Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia, CNPJ nº 21.829.265/0001-77, que tem por objeto contratação de empresa prestadora de serviços de atendimento multidisciplinar pelo Método ABA aos pacientes de demanda judicial, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e Fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o Fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO: 2023045872**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de Aparelho de Raio X Odontológico.

**DESPACHO Nº 28/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023045872, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001 de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar a empresa para fornecimento de aparelho de Raio X Odontológico, conforme Termo de Referência, e com fulcro disposto do Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais,

Resolvo,

Dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: Pontual Assistência Técnica Odontológica EIRELI – CNPJ nº 02.648.280/0001-74, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 86.3200.10.301.3000.1667, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.199, Ficha: 20230611.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 6 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: UNIMARCAS Distribuição e Comércio EIRELI

OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.568,40 (Sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nos 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa UNIMARCAS Distribuição e Comércio EIRELI, CNPJ/MF nº 18.812.673/0001-01, com sede na Rua das Magnolias, Quadra 07, Lote 03, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, Goiás doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Yuri dos Santos Silva.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Insulinas), para atender as Demandas Judiciais, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 61.214,50 (Sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados

a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**BASE LEGAL:** Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.91. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2742.

**SIGNATÁRIOS:** A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ/MF nº 25.106.470/0001-65, com sede na Rua Bezerra de Menezes, Quadra 32, Lote 01, Setor Pazuanes, nº 774, Rio Verde, Goiás, Cep nº 75.903-070, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Jesus Alves de Sousa.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023/SEMUS/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Compra e Prestação de Serviços

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos (Insulinas), para atender as Demandas Judiciais, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.041,96 (Dezenove mil e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em

Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**BASE LEGAL:** Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.91. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2742.

**SIGNATÁRIOS:** A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.001-838, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023/SEMUS/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Elite Empreendimento Comercial EIRELI-ME

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes e Rouparia, para atender a Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 121.497,00 (Cento e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**BASE LEGAL:** Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.

**SIGNATÁRIOS:** A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, este ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa ELITE Empreendimento Comercial EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 24.084.890/0001-25, com sede Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Carlos Roberto de Oliveira.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023/SEMUS/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** MEGABOR Indústria e Comércio de Equipamentos e Vestuário LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes e Rouparia, para atender a Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 142.075,00 (Cento e quarenta e dois mil e setenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**BASE LEGAL:** Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

**SIGNATÁRIOS:** A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, este ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa MEGABOR Indústria e Comércio de Equipamentos e Vestuário LTDA, CNPJ/MF nº 12.032.954/0001-65, com sede na Rua Figueira de Melo, 260 A, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.941-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Carlos André Coelho de Almeida.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023/SEMUS/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** P & G COMERCIAL LTDA-ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, conforme condições e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 368.731,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nos 10.122.8001-8422 / 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, este ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa P & G COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF nº 13.390.820/0001-89, com sede na Quadra ARSO 42, Avenida LO 11, Número 11, Sala Superior 05, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.015-613 doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Denis Pereira Gomes.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO: 2023039412

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Palmas - TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VIGÊNCIA: O Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 29/06/2024, doze meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2023039412.

VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.3000-4013, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenho nº 16285 e 16289.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº 644.XXX.XXX-68, doravante denominada CONTRATANTE, e J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, neste ato representado, pela senhora Jucyanna Mary Braga, portadora do CPF nº 900.XXX.XXX-15, doravante denominado CONTRATADA.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO: 2023039412

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Palmas - TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VIGÊNCIA: O Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 29/06/2024, doze meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2023039412.

VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.3000-4013, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenho nº 16285 e 16289.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº 644.XXX.XXX-68, doravante denominada CONTRATANTE, e J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, neste ato representado, pela senhora Jucyanna Mary Braga, portadora do CPF nº 900.XXX.XXX-15, doravante denominado CONTRATADA.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 38/2023

PROCESSO: 2023039412

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: K G FERRAZ LTDA.

OBJETO: Objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Palmas - TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VIGÊNCIA: O Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 28/06/2024, doze meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2023039412.

VALOR: R\$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais).

RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.3000-4013, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenho nº 16287 e 16290.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº 644.XXX.XXX-68, doravante denominada CONTRATANTE, e K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, neste ato representado, pela senhora KARULINA GOMES FERRAZ, portadora do CPF nº 018.XXX.XXX-30, doravante denominado CONTRATADA.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 96/2023 – GAB/SESMU, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no Art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, no uso de suas atribuições, vem através da presente:

Art. 1º. CONVOCAR os representantes da sociedade civil organizada; de organizações sociais e comunitárias; entidades empresariais, representantes de associações de bairros, distritos urbanos, da indústria, comércio e serviços, do meio urbano e rural; escolas e instituições de ensino, públicas ou privadas, de todos os níveis; sindicatos representativos de trabalhadores e servidores; bem como a população em geral, a participarem da 3ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palmas, que, para dar continuidade às atividades do PlanMob, tem como objetivo a apresentação do Prognóstico, uma ferramenta primordial de planejamento, utilizada para obtenção de uma avaliação primorosa de análise, investigação e reconhecimento dos problemas de mobilidade urbana existentes no município, momento no qual, também será apresentada proposta para a nova rede de transporte público coletivo, a ser realizada nas datas e locais abaixo:

- 03 de agosto de 2023, quinta-feira, no auditório do Instituto Vinte de Maio – IVM, localizado na quadra ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, das 14h às 18h.

- 05 de agosto de 2023, sábado, no auditório do Resolve Palmas Sul Taquaralto, localizado na Rua 11, das 14h às 18h.

Art. 2º. O conteúdo apresentado e a metodologia utilizada serão os mesmos em ambos os dias para garantir que um maior número de pessoas participe e tenha acesso às informações divulgadas no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº052/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 052/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/052DiarioOficial14072023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 2.633 (dois mil seiscentos e trinta e três).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº053/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 053/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções

900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/053DiarioOficial14032023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.827 (dois mil oitocentos e vinte e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 024/2023/FUNDESORTES, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023029137, que diz Contratação de Empresa especializada em serviço de Laudo Pericial de Engenharia, Inspeccionar as instalações do Estádio Nilton Santos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188
SUPLENTE	EDUARDA RODRIGUES BARROZO	413050577

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 025/2023/FUNDESORTES,  
DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023011047, que diz Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188
SUPLENTE	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PROCESSO: 2023029137**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDO PERICIAL DE ENGENHARIA  
VALOR: R\$ 17.000,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023:** À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023029137, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa PROTEGER SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, contratação de empresa especializada em Serviços de Laudo Pericial de Engenharia, inspecionar as instalações do Estádio Nilton Santos, para atender a necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 019/2023 (25 a 27) e justificativa Nº 038/2023 (44 a 49) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação

orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.3134-  
Construção dos Equipamentos Esportivos; Natureza da Despesa:  
3.3.90.39; subitem: 05.05; Fonte: 15000000000199 e Ficha:  
20230202.

Palmas/TO, 12 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
CONTRATADA: TINS SOLUÇÃO CORPORATIVAS EIRELI  
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa  
especializada em Fornecimento de mobiliário, incluso sua  
montagem e instalação.

VALOR: R\$ 376.773,78 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos  
e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Processo nº. 2023011047 e Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 1600.27.122.8001.8405

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – 42,

Fontes: 27040000101103 Ficha: 20231908

Nota de Empenho: 18822

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 meses à  
vigência dos respectivos créditos orçamentários contado de sua  
assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa TINS SOLUÇÃO CORPORATIVAS  
EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.061.959/0001-41  
representada por Fracineth Pinheiro Martins, portador do RG nº  
13X.X88, PCIC/GO, inscrito no CPF/MF sob o 323.XXX.XXX-20, e  
pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação  
Municipal de Esportes e Lazer do Município de Palmas, o senhor  
Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, brasileiro, portador da  
Cédula de Identidade nº 2.0XX.X06, SSP/DF, e inscrito no CPF/  
MF sob o nº. 721.XXX.XXX-34

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA FESP Nº 107, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE  
PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de  
dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno,  
aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei  
Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº  
1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016,  
que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde  
e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a  
Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de  
dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que  
projetos da FESP são instituídos em função de editais e também  
por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/  
FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de  
Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica  
- RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na  
função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de  
Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica  
- RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
IZABELA MEDINA D'AMBROS	038.XXX.XXX-09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 13 dias do mês de julho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº.05/2023/FJP – VEM ENEM 2023 – CURSO PRÉ VESTIBULAR. EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 05/2023/FJP VEM ENEM 2023 - CURSO PRÉ-VESTIBULAR

A Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP, no uso de  
suas atribuições legais instituída pela Lei Ordinária de nº 2.298,  
datada de 30 de março de 2017, combinada com a Medida  
Provisória n. 02, de 02 de janeiro de 2018, resolve tornar público  
A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2023/FJP - VEM ENEM  
2023 - CURSO PRÉ-VESTIBULAR, publicado no Diário Oficial do  
Município de Palmas nº. 3.259, quarta-feira, dia 12 de julho 2023,  
conforme as condições seguintes:

Considerando alguns erros meramente formais na redação do  
preâmbulo e na lista de documentações, como por exemplo, a  
falta de algumas documentações no ITEM 6 e duplicidade de  
documentos no ANEXO I, respectivamente, retificamos o texto,  
conforme segue abaixo:

#### RETIFICAÇÃO

ITEM 6. Onde se lê:

- “ a) Formulário de inscrição (ANEXO I);  
b) Cópia de documento oficial de identificação;  
c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
d) Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo  
masculino;  
e) Cópia do comprovante de residência ou do contrato de locação  
de imóvel, em caso de imóvel alugado. Se o comprovante ou  
contrato de locação de imóvel não estiver no nome do candidato, o  
mesmo deverá fazer uma declaração de próprio punho explicando  
a situação;  
f) Cópia do último comprovante de renda familiar;  
g) Cópia do comprovante de escolaridade: certificado ou  
declaração do ensino médio. Se o candidato é egresso ou ingresso  
da rede privada de ensino, deverá apresentar o comprovante  
da instituição de ensino, confirmando a declaração de bolsa de  
estudos.  
h) Em caso de participação em Programa Social o inscrito  
deverá apresentar declaração de benefício ou comprovante de  
participação;”

Leia-se:

- “a) Ficha de inscrição (ANEXO I);  
b) Cópia de documento oficial de identificação;  
c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
d) Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo  
masculino;  
e) Cópia do comprovante de residência ou do contrato de locação  
de imóvel, em caso de imóvel alugado. Se o comprovante ou  
contrato de locação de imóvel não estiver no nome do candidato, o  
mesmo deverá fazer uma declaração de próprio punho explicando  
a situação;  
f) Cópia do último comprovante de renda familiar;  
g) Cópia do comprovante de escolaridade: certificado ou  
declaração do ensino médio. Se o candidato é egresso ou ingresso  
da rede privada de ensino, deverá apresentar o comprovante  
da instituição de ensino, confirmando a declaração de bolsa de  
estudo;  
h) Declaração da escola, confirmando a matrícula do candidato no  
3º ano do Ensino Médio;  
i) Cópia do último comprovante de votação para maiores de dezoito  
anos  
j) Em caso de participação em Programa Social o inscrito  
deverá apresentar declaração de benefício ou comprovante de  
participação.”

No ANEXO I

Onde se lê:

#### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- ( ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.  
( ) Declaração de Conclusão do Ensino Médio.  
( ) Declaração da escola, confirmando a matrícula do candidato no  
3º ano do Ensino Médio.  
( ) Cópia do comprovante de endereço.  
( ) Cópia RG.  
( ) Cópia do CPF.  
( ) Cópia de reservista.

- ( ) Cópia do último comprovante de votação para maiores de dezoito anos.
- ( ) Cópia do último comprovante de renda familiar.
- ( ) Cópia do comprovante de participação em programas sociais. Declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade da instituição de Ensino privada. Se for o caso.
- ( ) Comprovação de participação em Programa Social.

Leia-se:

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

- ( ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio/ Declaração de Conclusão do Ensino Médio.
- ( ) Declaração da escola, confirmando a matrícula do candidato no 3º ano do Ensino Médio.
- ( ) Cópia do comprovante de endereço.
- ( ) Cópia RG.
- ( ) Cópia do CPF.
- ( ) Cópia de reservista.
- ( ) Cópia do último comprovante de votação para maiores de dezoito anos.
- ( ) Cópia do último comprovante de renda familiar.
- ( ) Cópia do comprovante de participação em programas sociais.
- ( ) Declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade da instituição de Ensino privada. Se for o caso.

## PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 140,  
DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitado através do processo 2022.04.06826P, em nome da segurada Lucirene Moura de Oliveira, conforme Nota Técnica nº 174/2023 AJ - PREVIPALMAS exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitado através do processo 2022.04.10059P, em nome da segurada Soneide Pereira Luz Reis, conforme Nota Técnica nº 172/2023 AJ - PREVIPALMAS exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 3º Informar quanto o indeferimento do pedido de Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor Ronildo Alves Dias, solicitado através do processo 2023.07.10047P, em nome da requerente Maria de Jesus Alves Dias, conforme Nota Técnica nº 173/2023 AJ- PREVIPALMAS exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 4º Os servidores acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 5º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 141/2023/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para o servidor MATEUS DA SILVA DIAS, matrícula 41012365, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 17 a 21/07/2023, referente ao período aquisitivo de 13/12/2021 a 12/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 142/2023/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias para o servidor HENRIQUE ALLEN QUARTO SANTOS, matrícula 41014467, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 14 a 29/08/2023, referente ao período aquisitivo de 11/08/2022 a 10/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 143/2023/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para a servidora MARTA PEREIRA BARBOSA, matrícula 41014453, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 21 a 25/08/2023, referente ao período aquisitivo de 05/07/2022 a 04/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTAS Nº 003/2023**

PROCESSO Nº: 2022073134  
 ESPÉCIE: AJUSTE DE CONTAS  
 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
 CONTRATADA: ENERGISA S/A  
 OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa ENERGISA S/A, pela prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica a ser utilizada no prédio do PREVIPALMAS, referente a fatura do período de Abril a Julho de 2023  
 VALOR TOTAL: R\$ 57.415,39 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos)  
 BASE LEGA; de acordo com o Art. 59, parágrafo único, da lei 8.666/93 e cláusulas do termo de contas nº003/2023.  
 RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430, FICHA: 20231049, NOTA DE EMPENHO: 12910 E 18808  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.XXX.X60, e inscrito no CPF sob o Nº 934.XXX.XXX-15; e a empresa ENERGISA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, representada pelo seu procurador, o Senhor ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, brasileiro, portador de CPF Nº 216.XXX.XXX-20 e Rg nº 828XX6 SSP/GO.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PROCESSO: 2023009550**

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Token - Emissão de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF A3), padrão ICP-Brasil, destinados ao uso dos servidores do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, com validade de 36 (trinta e seis) meses, pela empresa AGUIAR REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 Valor: R\$ 1.159,96 (Mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023009550, considerando a Justificativa Nº 13/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 570/2023/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 1026/2023/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa AGUIAR REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.072.437/0001-30, referente a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Token - Emissão de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF A3), padrão ICP-Brasil, destinados ao uso dos servidores do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, com validade de 36 (trinta e seis) meses. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.122.8001.8421, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Subitem: 2300, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231198.

Palmas –Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2023

André Pugliese da Silva

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia  
 Ato Nº 223 – NM

**PROCESSO: 2023028613**

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para ministrar o curso de Recuperação da Valorização Fundiária Urbana, com a carga horária de 20h (vinte horas), para atender 25 (vinte) servidores do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas -IMPUP.  
 Período Previsto: 28 a 30 de agosto de 2023 (turma única).  
 Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023028613, considerando a Justificativa Nº 32/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, e Certificado de Verificação de Regularidade Nº 466/2023/SETCI/CGM/GAB, Parecer Jurídico Nº 564/2023/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.814.289/0001-04, referente a contratação de serviços para ministrar o curso de Recuperação da Valorização Fundiária Urbana, com a carga horária de 20h (vinte horas), para atender 25 (vinte e cinco) servidores do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.128.8000.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 4800, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231208.

Palmas –Tocantins, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

André Pugliese da Silva

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia  
 Ato Nº 223 – NM

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2023**

PROCESSO Nº: 2023035549

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
 CONTRATADA: EMPRESA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (limpeza, higiene, copa e cozinha) para suprir as necessidades do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	250	PCT	Apçicar cristalizado, pacote com 2 quilos, na cor branca tipo 1.	R\$ 12,45	R\$ 3.112,50
2	100	LT	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro. Marca Referência: Ypê, Ciboa	R\$ 4,65	R\$ 465,00
3	2	UND	Coador para café, pano 100% algodão na cor branca.	R\$ 13,95	R\$ 27,90
4	200	PCT	Copo descartável, capacidade de 200 ml. Embalagem em sacos com 100 unidades.	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
5	20	UND	Desinfetante líquido para uso geral, aroma lavanda. Embalagem plástica resistente com 2.000 ml.	R\$ 11,25	R\$ 225,00
6	3	UND	Desodorizador de ar Tubo com 360 ml.	R\$ 16,50	R\$ 49,50
7	50	UND	Detergente líquido, neutro, frasco contendo 500 mL.	R\$ 3,10	R\$ 155,00
8	5	PCT	Espanja de aço, composição: aço carbono Pacote com 8 (oito) unidades.	R\$ 2,60	R\$ 13,00
9	2	PCT	Flanela para limpeza, laranja 100% algodão, medido 40 x 60cm, acondicionadas em pacotes de plástico com 12 unidades	R\$ 2,90	R\$ 5,80
10	10	PCT	Guardanapo de papel crepado, pacote com 50 unidades	R\$ 1,70	R\$ 17,00
11	20	UND	Luva de borracha tamanho G.	R\$ 13,70	R\$ 274,00
12	20	UND	Luva de borracha tamanho M.	R\$ 13,70	R\$ 274,00
13	20	UND	Luva de borracha tamanho P.	R\$ 13,70	R\$ 274,00
14	2	UND	Manguera para jardim em borracha, 30 metros.	R\$ 155,00	R\$ 310,00
15	20	UND	Pano para limpeza de chão alvejado 100% algodão.	R\$ 8,90	R\$ 178,00
16	200	PCT	Papel toalha interfolha, para secar mãos, pacote com 100 folhas – 23x21cm	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
17	5	UND	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm	R\$ 25,90	R\$ 129,50
18	10	UND	Sabão em pó. Sachê com 100g.	R\$ 6,90	R\$ 69,00
19	20	UND	Sabonete líquido em neli, fragrância agradável, para sabonetes de banheiro. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 46,00	R\$ 920,00
20	4	PCT	Saco plástico reforçado para lixo, preto, reforço 5 micras, 30 litros Confeccionado em polietileno impermeável, acondicionado em pacote, contendo 100 unidades.	R\$ 35,50	R\$ 142,00
21	4	PCT	Saco plástico para lixo, preto, reforço 8 micras, 60 litros Confeccionado em polietileno impermeável, acondicionado em pacote, contendo 100 unidades.	R\$ 43,90	R\$ 175,60
22	5	PCT	Saco plástico reforçado para lixo, preto, 8 micras, 100 litros confeccionado em polietileno impermeável, acondicionado em pacote, contendo 100 unidades.	R\$ 75,00	R\$ 375,00
23	2	UND	Vassoura leque para folhas 50cm, 20 pontas redondas, com cabo plastificado 1,20m.	R\$ 23,90	R\$ 47,80
24	2	UNIDADE	Vassoura para vasculhar lito em nylon, com cabo longo 3ms.	R\$ 43,90	R\$ 87,80
TOTAL					R\$ 12.607,40

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023035549.

RECURSOS:

ITENS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA / SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
1	04.122.8001.8421	3.3.90.30/0700	15000000000103	20231189	R\$ 3.112,50
2 ao 24	04.122.8001.8421	3.3.90.30/2200	15000000000103	20231189	R\$ 9.494,90
TOTAL					R\$ 12.607,40

Conforme Notas de Empenho nºs 18757 e 18758, ambas emitidas em 04/07/2023.

VIGÊNCIA: O prazo contratual terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2023, ficando adstrito aos créditos orçamentários. O prazo para a execução do objeto contratual será de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro,

Palmas - TO, através de seu Presidente, o Sr. ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA, residente em Palmas - TO, nomeado pelo ATO Nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, portador do CPF nº \*\*\*.986.\*\*\*-03 e RG nº 600\*\*\* – SSP/TO, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VALE DO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.683.858/0001-05, com sede à ACSE 11, Rua SE 9, loja 02, lote 22 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO, neste ato representada pelo Senhor MARCELO BARBOSA DE SOUSA, inscrito no CPF/ME nº \*\*\*.911.\*\*\*-20, RG nº \*\*\*.254 - SSP/TO, residente em Palmas/TO.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA/ARP/GAB Nº. 18, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO OLIVEIRA MORAES, matrícula: 413.054.945, ocupante do cargo de Assistente Administrativo-40h para elaborar e assinar o Termo de Julgamento de Processos de 1º Instância do Município da Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 10, de 15 de maio de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.223, de 18 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TÁLITHA TOZZI ZEMUNER  
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
dos Serviços Públicos de Palmas

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### EDITAL 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 03 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve divulgar os resultados e a classificação final dos candidatos, conforme as informações a seguir:

Resultados e Classificação Final:

A classificação final dos candidatos é estabelecida de acordo com os critérios definidos no Edital 002/2023. A ordem de classificação é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1	202302002	ORLANDO FRANCISCO RIBEIRO	10	CLASSIFICADO
2	202302001	JOSÉ ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
3	202302010	JOSE SIPRIANO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
4	202302044	JÚNIOR ALVES ARAÚJO	10	CLASSIFICADO
5	202302024	FÁBIO BATISTA FERREIRA	10	CLASSIFICADO
6	202302020	ABRAÃO REIS DA CONCEIÇÃO	10	CLASSIFICADO
7	202302020	ALEJANDRE PINTO RIBEIRO	10	CLASSIFICADO
8	202302027	ALBERTO ALVARENGA PACHECO NETO	10	CLASSIFICADO
9	202302009	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	10	CLASSIFICADO
10	202302007	NATAL PEREIRA SOARES	8	CLASSIFICADO
11	202302047	GILBERTO DOS SANTOS GOMES	8	CLASSIFICADO
12	202302005	JOSE MACHADO MARANHÃO	8	CLASSIFICADO
13	202302060	JANILSON FEITOZA CARDOSO ALVES	8	CLASSIFICADO
14	202302056	SIDNEY BEZERRA PINHEIRO	8	CLASSIFICADO
15	202302038	ORLANDO DOS SANTOS DE JESUS	8	CLASSIFICADO
16	202302058	JOÃO CARLOS LUCINDO DA SILVA	8	CLASSIFICADO
17	202302050	MANOEL GUIMARÃES CAMPOS	8	CLASSIFICADO
18	202302025	ANTONIO CARLOS COSTA DE SOUSA	8	CLASSIFICADO

19	202302023	VALDEQUIRO CABRAL BEZERRA	8	CLASSIFICADO
20	202302048	VALDÍSIO DA SILVA LEITE	8	CLASSIFICADO
21	202302038	MAGDONALDO CASTRO REIS	8	CLASSIFICADO
22	202302051	WANDERSON MOURÃO DA SILVA	8	CLASSIFICADO
23	202302031	ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA	7	CLASSIFICADO
24	202302014	EZQUIAS REZENDE DE SANTANA JUNIOR	7	CLASSIFICADO
25	202302029	JENILTON DE JESUS	7	CLASSIFICADO
26	202302011	MARONALDO DE SOUSA MOTA	7	CLASSIFICADO
27	202302004	WANCHELES GOMES DA SILVA	7	CLASSIFICADO
28	202302033	FRANCISCO FURTADO LEITE	5	CLASSIFICADO
29	202302056	BENEDITO ARLÊNIO BUENO E SILVA	5	CLASSIFICADO
30	202302035	NELSON ALVES DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
31	202302057	PEDRO SILVEIRA DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
32	202302032	MARCOS RINALDO GOMES DA SILVA	3	CLASSIFICADO
33	202302015	JOÃO DOS SANTOS DA S. CORDEIRO	3	CLASSIFICADO
34	202302018	JOSIVAN DO CARMO FERNANDES	3	CLASSIFICADO
35	202302062	SAMPAIO BATISTA DE OLIVEIRA	3	CLASSIFICADO
36	202302013	HAWANDSON ARAÚJO DA SILVA	3	CLASSIFICADO
37	202302022	JOÃO PEREIRA DE SOUSA	3	CLASSIFICADO
38	202302039	WALLYSSON TURBIO OLIVEIRA	3	CLASSIFICADO
39	202302061	MAURÍCIO LOPES DE SOUSA	3	CLASSIFICADO
40	202302021	LUCAS OLIVEIRA SALVINO	3	CLASSIFICADO
41	202302053	MAICON DOUGLAS SILVA SANTOS	3	CLASSIFICADO
42	202302072	EVERTON CAMPOS BARROS	3	CLASSIFICADO
43	202302026	ESDRAS MATEUS FORTALEZA CASTELO	3	CLASSIFICADO
44	202302059	RAIMUNDO ROGERIO DE JESUS MATOS	1	CLASSIFICADO
45	202302040	DIVINO CIRQUEIRA GOMES	1	CLASSIFICADO
46	202302030	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
47	202302016	CLAUDIO DANIEL DA SILVA BASTOS	1	CLASSIFICADO
48	202302055	JUSTINIANO FRANCISCO DA SILVA FILHO DE SOUSA	1	CLASSIFICADO
49	202302008	LUCIANO MENDES RODRIGUES	1	CLASSIFICADO
50	202302043	JEFFERSON VIEIRA DA FONSECA	1	CLASSIFICADO
CR*	202302034	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA	1	CLASSIFICADO
CR*	202302042	GILVAN CANDIDO DA SILVA	1	CLASSIFICADO
*	202302049	JORBEN SILVA DE OLIVEIRA	*	DESCLASSIFICADO
*	202302054	SYLLAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA	*	DESCLASSIFICADO
*	202302045	GEICLER BATISTA DO NASCIMENTO	*	DESCLASSIFICADO
*	202302003	ROMENILSON MARGARIDA DA SILVA	*	DESCLASSIFICADO

Observações importantes:

\* Aos candidatos com notas iguais, aplicou-se os critérios de desempate conforme Edital.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA  
Diretor de Gestão de Pessoas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão e Finanças

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO  
Diretor de Controle de Serviços

### EDITAL 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (1ª TURMA)

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve convocar os candidatos para o primeiro teste prático de condução da ATCP, conforme as informações a seguir:

Candidatos convocados:

INSCRIÇÃO	NOME
202302002	ORLANDO FRANCISCO RIBEIRO
202302001	JOSÉ ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
202302010	JOSE SIPRIANO DA SILVA
202302044	JÚNIOR ALVES ARAÚJO
202302024	FÁBIO BATISTA FERREIRA
202302020	ABRAÃO REIS DA CONCEIÇÃO
202302020	ALEJANDRE PINTO RIBEIRO
202302027	ALBERTO ALVARENGA PACHECO NETO
202302009	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA
202302007	NATAL PEREIRA SOARES
202302047	GILBERTO DOS SANTOS GOMES
202302005	JOSE MACHADO MARANHÃO
202302060	JANILSON FEITOZA CARDOSO ALVES
202302056	SIDNEY BEZERRA PINHEIRO
202302006	SIDNEY BEZERRA PINHEIRO
202302028	ORLANDO DOS SANTOS DE JESUS

Teste Prático de Condução:

O teste prático de condução da 1ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 19/07/2023 às 07h00 (com tolerância de 15min de atraso) na Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista (Taquaralto), Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DA ATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa.

Observações importantes:

- \* O teste prático de condução é etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.
- \* Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa do teste prático de direção.
- \* Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.
- \* O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de condução será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.
- \* Aos candidatos com notas iguais, aplicou-se os critérios de desempate conforme Edital.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA  
Diretor de Gestão de Pessoas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão e Finanças

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO  
Diretor de Controle de Serviços

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A. E. FORTALEZA DE LIMA, CNPJ Nº 13.849.110/0001-74, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), com endereço na Q 307 NORTE AVENIDA LO 10, SN, LOTE 36 ACSV NO 33, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77001-388, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

